

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM NUVEM PÚBLICA ERRATA Nº 2 SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Visando adequar o trabalho realizado pela Equipe de Planejamento da Contratação (EQPC) de serviços em nuvem pública, apresenta-se as seguintes alterações na especificação técnica:

11 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(...)

Proposta Técnica

Consórcio	Participação de Consórcio	<p>(...)</p> <p>Em caso de participação na modalidade de SPE (Sociedade de Propósito Específico) ou consórcio deverão ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados; • indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a CONTRATANTE ; • admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado; • impedimento de a empresa consorciada participar, no mesmo processo de compra, de mais de um consórcio ou de forma isolada; • responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de cotação quanto na de execução do contrato. <p>Em caso de participação na modalidade de SPE (Sociedade de Propósito Específico) ou consórcio deverão ser considerados as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de patrimônio líquido para cada participante individual na habilitação econômico-financeira; • O vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio. • A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela POUPEX e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de compra que originou o contrato. <p>Em caso de apresentação de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por</p>
------------------	---------------------------	---

	<p>cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:</p> <ul style="list-style-type: none">• caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;• caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação. <p>Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.</p>
--	---

Brasília, 19 de julho de 2022.